

cois em contrario  
art. 4º Esta Resolucao, após a sua promulgacao pelo Presidente da Câmara Municipal de Lavras, entrara em vigor no dia 16 de agosto de 1976, devendo ser unificada a publicacao nos termos do art. 49, do Regimento Interno.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Lavras,  
em 16 de agosto de 1976

D. Valdir Azeiteiro - Presidente

Sebastião Ferreira - Secretário "ad hoc"

# Resolução nº 013/76

"Concede o título de Cidadão Honorário de Lavras ao Senhor Doutor Arnaldo Amantini no Colho Palomino"

A Câmara Municipal de Lavras, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, item XVII, do Regimento Interno, e

Considerando, que a presente Resolução de iniciativa do vereador Gilberto Gil, quando de seu tra

lidades constantes dos arts. 166, §. 1º e 2º, 167 e demais disposições regimentais a respeito;

Deputa e promulga a seguinte Resolução:

art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Lavras, ao Senhor Doutor Arnaldo Amantino Coelho Palomino

art. 2º - A outorga solene do título será em data, a ser previamente estabelecida pela Câmara Municipal de Lavras.

art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

art. 4º - Esta Resolução, após a sua promulgação pelo Presidente da Câmara Municipal de Lavras, entrará em vigor no dia 23 de junho de 1976, devendo ser enviada à publicação, nos termos do art. 49, do Regimento Interno.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Lavras,

em 23 de junho de 1976

D. Valdir Am. - Presidente

Maria Aparecida Mesquita